



PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS - PRH

ANEXO II

TELETRABALHO

DECRETO 4.230/2020 E RESOLUÇÃO SESA N. 1129/2020

Servidor: Wagner Ronaldo Ferrarezi (matrícula 125)

RG: 4.240

Cargo: Analista de Informática

Setor: NPD

Chefia Imediata: Terume Kaetsu Tanaka

Atividades a serem desempenhadas no período de Teletrabalho: De acordo com lei 8.069/1990, ficou acordado com a chefia que farei 50% do trabalho em regime de teletrabalho (home office) que irá consistir em: Suporte e administração do site Portal da UEM, suporte e administração dos sites sobre responsabilidade do NPD e treinamento remoto e suporte aos usuários.

Metas a serem atingidas: Manter os sites da UEM em pleno funcionamento, revisão de todos os novos sites criados, gerando com laudo a ser ajustado e atender as demandas dos usuários solicitadas pelo nosso canal ao usuário, como suporte e treinamentos remotos.

Com os dados acima, ficam estabelecidas as condições para o exercício do Teletrabalho para o Servidor identificado, e APROVADAS pela chefia imediata, nos termos do Decreto 4.230/2020 e/ou Resolução SESA n. 1129/2020.

Servidor

Chefia Imediata